



PROCESSO Nº 50500.357640/2023-21
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 033/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE
CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
- ANTT E A EMPRESABM SERVIÇOS E
CONSTRUÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.324.222/0001-34, sediada na Rua Frei Orlando, nº 311, Sala A, Bairro Bom Futuro, em Fortaleza/CE, CEP 60.425-290, neste ato representada por seu único sócio, o Senhor **LEONARDO DA SILVA BRAGA** conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.357640/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato nº 033/2023, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 1º de janeiro de 2024**, no percentual de 0,2444%, relativo à repactuação da mão de obra para o posto de Auxiliar Administrativo de Vitória/ES;
- **A partir de 14 de janeiro de 2024**, no percentual de 0,0167%, relativo à repactuação do insumo Auxílio Transporte para os postos de Auxiliar Administrativo de Vitória/ES e Motorista de Vitória/ES;
- **A partir de 1º de março de 2024**, no percentual de 3,0014%, relativo à repactuação da mão de obra para os postos de Recepcionista, Assistente Administrativo e Auxiliar Administrativo do Rio de Janeiro/RJ; e para o posto de Auxiliar Administrativo de Casimiro de Abreu/RJ; e
- **A partir de 1º de maio de 2024**, no percentual de 0,2764%, relativo à repactuação da mão de obra para o posto de Motorista de Vitória/ES.

1.1.2. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/12/2024 e término em

01/12/2025, ou até a conclusão de nova contratação, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2023, de prestação de serviços continuados de suporte e apoio administrativo, para atender as demandas da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, na Unidade do Rio de Janeiro e escritórios vinculados (Rio de Janeiro e Espírito Santo), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.1.3. A análise quanto à exclusão de custos fixos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, conforme previsto no item 9, Anexo IX, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, aplicável a partir de 01 de dezembro de 2024, será realizada na próxima repactuação do Contrato.

1.2. A Contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inclusive junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da prorrogação, sob pena de rescisão do Contrato, assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a Repactuação, disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, a partir de **1º de janeiro de 2024**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 116.929,91 (cento e dezesseis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) para **R\$ 117.215,63 (cento e dezessete mil duzentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, e o valor global de R\$ 1.403.158,89 (um milhão quatrocentos e três mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para **R\$ 1.406.587,53 (um milhão quatrocentos e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme tabela a seguir:

A partir de 1º de janeiro de 2024

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Recepcionista - Rio de Janeiro/RJ	1	3.842,72	3.842,72	46.112,64
2	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	2	8.324,25	16.648,50	199.782,00
3	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	8	4.468,57	35.748,56	428.982,72
4	Auxiliar Administrativo - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.502,82	4.502,82	54.033,84
5	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	4.717,10	4.717,10	56.605,20
6	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	6	4.710,71	28.264,26	339.171,12
7	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.330,07	4.330,07	51.960,84
8	Motorista - Vitória/ES	1	4.744,86	4.744,86	56.938,32
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				102.798,89	1.233.586,68
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
6.1	Adicional Noturno (horas) - Rio de Janeiro/RJ	12	18,82	225,84	2.710,08
6.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	90	23,52	2.116,80	25.401,60
6.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Rio de Janeiro/RJ	30	31,37	941,10	11.293,20
6.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	30	30,49	914,70	10.976,40

6.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	3	39,46	118,38	1.420,56
6.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	36	202,25	7.280,92	87.371,04
7.1	Adicional Noturno (horas) - Casimiro de Abreu/RJ	2	15,42	30,84	370,08
7.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	14	19,28	269,92	3.239,04
7.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Casimiro de Abreu/RJ	4	25,71	102,84	1.234,08
7.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	2	24,99	49,98	599,76
7.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	1	32,34	32,34	388,08
7.6	Diárias Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	4	202,25	808,99	9.707,88
8.1	Adicional Noturno (horas) - Vitória/ES	2	18,66	37,32	447,84
8.2	Horas Extras (50%) - Vitória/ES	14	23,32	326,48	3.917,76
8.3	Horas Extras (100%) - Vitória/ES	4	31,10	124,40	1.492,80
8.4	Horas Extras (100% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	2	39,04	78,08	936,96
8.5	Horas Extras (50% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	1	30,24	30,24	362,88
8.6	Diárias Motorista - Vitória/ES	4	202,64	810,56	9.726,72
9	Deslocamentos para todos os postos	1	117,03	117,03	1.404,36
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				14.416,74	173.000,85
VALOR TOTAL				117.215,63	1.406.587,53

2.2. A partir de **14 de janeiro de 2024**, o valor mensal do Contrato passará para **R\$ 117.235,21 (cento e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)** e o valor global para **R\$ 1.406.822,49 (um milhão quatrocentos e seis mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)**, conforme tabela a seguir:

A partir de 14 de janeiro de 2024

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Recepcionista - Rio de Janeiro/RJ	1	3.842,72	3.842,72	46.112,64
2	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	2	8.324,25	16.648,50	199.782,00
3	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	8	4.468,57	35.748,56	428.982,72
4	Auxiliar Administrativo - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.502,82	4.502,82	54.033,84
5	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	4.726,89	4.726,89	56.722,68
6	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	6	4.710,71	28.264,26	339.171,12
7	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.330,07	4.330,07	51.960,84
8	Motorista - Vitória/ES	1	4.754,65	4.754,65	57.055,80
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				102.818,47	1.233.821,64
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
6.1	Adicional Noturno (horas) - Rio de Janeiro/RJ	12	18,82	225,84	2.710,08

6.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	90	23,52	2.116,80	25.401,60
6.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Rio de Janeiro/RJ	30	31,37	941,10	11.293,20
6.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	30	30,49	914,70	10.976,40
6.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	3	39,46	118,38	1.420,56
6.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	36	202,25	7.280,92	87.371,04
7.1	Adicional Noturno (horas) - Casimiro de Abreu/RJ	2	15,42	30,84	370,08
7.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	14	19,28	269,92	3.239,04
7.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Casimiro de Abreu/RJ	4	25,71	102,84	1.234,08
7.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	2	24,99	49,98	599,76
7.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	1	32,34	32,34	388,08
7.6	Diárias Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	4	202,25	808,99	9.707,88
8.1	Adicional Noturno (horas) - Vitória/ES	2	18,66	37,32	447,84
8.2	Horas Extras (50%) - Vitória/ES	14	23,32	326,48	3.917,76
8.3	Horas Extras (100%) - Vitória/ES	4	31,10	124,40	1.492,80
8.4	Horas Extras (100% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	2	39,04	78,08	936,96
8.5	Horas Extras (50% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	1	30,24	30,24	362,88
8.6	Diárias Motorista - Vitória/ES	4	202,64	810,56	9.726,72
9	Deslocamentos para todos os postos	1	117,03	117,03	1.404,36
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				14.416,74	173.000,85
VALOR TOTAL				117.235,21	1.406.822,49

2.3. A partir de **1º de março de 2024**, o valor mensal passará para **R\$ 120.735,85 (cento e vinte mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 1.449.046,17 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil quarenta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme tabela a seguir:

A partir de 1º de março de 2024

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Receptionista - Rio de Janeiro/RJ	1	4.048,92	4.048,92	48.587,04
2	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	2	8.831,66	17.663,32	211.959,84
3	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	8	4.423,86	37.790,88	453.490,56
4	Auxiliar Administrativo - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.758,12	4.758,12	57.097,44
5	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	4.726,89	4.726,89	56.722,68
6	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	6	4.710,71	28.264,26	339.171,12
7	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.330,07	4.330,07	51.960,84
8	Motorista - Vitória/ES	1	4.754,65	4.754,65	57.055,80

SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				106.337,11	1.276.045,32
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
6.1	Adicional Noturno (horas) - Rio de Janeiro/RJ	12	18,82	225,84	2.710,08
6.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	90	23,52	2.116,80	25.401,60
6.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Rio de Janeiro/RJ	30	31,37	941,10	11.293,20
6.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	30	30,49	914,70	10.976,40
6.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	3	39,46	118,38	1.420,56
6.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	36	202,25	7.280,92	87.371,04
7.1	Adicional Noturno (horas) - Casimiro de Abreu/RJ	2	15,42	30,84	370,08
7.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	14	19,28	269,92	3.239,04
7.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Casimiro de Abreu/RJ	4	25,71	102,84	1.234,08
7.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	2	24,99	49,98	599,76
7.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	1	32,34	32,34	388,08
7.6	Diárias Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	4	202,25	808,99	9.707,88
8.1	Adicional Noturno (horas) - Vitória/ES	2	18,66	37,32	447,84
8.2	Horas Extras (50%) - Vitória/ES	14	23,32	326,48	3.917,76
8.3	Horas Extras (100%) - Vitória/ES	4	31,10	124,40	1.492,80
8.4	Horas Extras (100% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	2	39,04	78,08	936,96
8.5	Horas Extras (50% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	1	30,24	30,24	362,88
8.6	Diárias Motorista - Vitória/ES	4	202,64	810,56	9.726,72
9	Deslocamentos para todos os postos	1	117,03	117,03	1.404,36
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				14.416,74	173.000,85
VALOR TOTAL				120.753,85	1.449.046,17

2.4. A partir de **1º de maio de 2024**, o valor mensal passará para **R\$ 121.087,60 (cento e vinte e um mil oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, e o valor global passará para **R\$ 1.453.051,18 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, conforme tabela a seguir:

A partir de 1º de maio de 2024

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Recepcionista - Rio de Janeiro/RJ	1	4.048,92	4.048,92	48.587,04
2	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	2	8.831,66	17.663,32	211.959,84
3	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	8	4.723,86	37.790,88	453.490,56

4	Auxiliar Administrativo - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.758,12	4.758,12	57.097,44
5	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	4.726,89	4.726,89	56.722,68
6	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	6	4.710,71	28.264,26	339.171,12
7	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.330,07	4.330,07	51.960,84
8	Motorista - Vitória/ES	1	5.046,48	5.046,48	60.557,76
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				106.628,94	1.279.547,28
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
6.1	Adicional Noturno (horas) - Rio de Janeiro/RJ	12	18,82	225,84	2.710,08
6.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	90	23,52	2.116,80	25.401,60
6.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Rio de Janeiro/RJ	30	31,37	941,10	11.293,20
6.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	30	30,49	914,70	10.976,40
6.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	3	39,46	118,38	1.420,56
6.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	36	202,25	7.280,92	87.371,04
7.1	Adicional Noturno (horas) - Casimiro de Abreu/RJ	2	15,42	30,84	370,08
7.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	14	19,28	269,92	3.239,04
7.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Casimiro de Abreu/RJ	4	25,71	102,84	1.234,08
7.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	2	24,99	49,98	599,76
7.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	1	32,34	32,34	388,08
7.6	Diárias Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	4	202,25	808,99	9.707,88
8.1	Adicional Noturno (horas) - Vitória/ES	2	19,97	39,94	479,28
8.2	Horas Extras (50%) - Vitória/ES	14	24,96	349,44	4.193,38
8.3	Horas Extras (100%) - Vitória/ES	4	33,28	133,12	1.597,44
8.4	Horas Extras (100% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	2	41,78	83,56	1.002,72
8.5	Horas Extras (50% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	1	32,36	32,36	388,32
8.6	Diárias Motorista - Vitória/ES	4	202,64	810,56	9.726,72
9	Deslocamentos para todos os postos	1	117,03	117,03	1.404,36
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				14.458,66	173.503,90
VALOR TOTAL				121.087,60	1.453.051,18

2.5. Com a prorrogação de vigência, disposta no item 1.1.2 da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, **a partir de 1º de dezembro de 2024**, o valor global do contrato permanecerá em **R\$ 1.453.051,18 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil cinquenta e um reais e dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de dezembro de 2024

DESPESAS FIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Recepcionista - Rio de Janeiro/RJ	1	4.048,92	4.048,92	48.587,04
2	Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ	2	8.831,66	17.663,32	211.959,84
3	Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ	8	4.423,86	37.790,88	453.490,56
4	Auxiliar Administrativo - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.758,12	4.758,12	57.097,44
5	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	1	4.726,89	4.726,89	56.722,68
6	Motorista - Rio de Janeiro/RJ	6	4.710,71	28.264,26	339.171,12
7	Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	1	4.330,07	4.330,07	51.960,84
8	Motorista - Vitória/ES	1	5.046,48	5.046,48	60.557,76
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				106.628,94	1.279.547,28
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
6.1	Adicional Noturno (horas) - Rio de Janeiro/RJ	12	18,82	225,84	2.710,08
6.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Rio de Janeiro/RJ	90	23,52	2.116,80	25.401,60
6.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Rio de Janeiro/RJ	30	31,37	941,10	11.293,20
6.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	30	30,49	914,70	10.976,40
6.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Rio de Janeiro/RJ	3	39,46	118,38	1.420,56
6.6	Diárias Motorista - Rio de Janeiro/RJ	36	202,25	7.280,92	87.371,04
7.1	Adicional Noturno (horas) - Casimiro de Abreu/RJ	2	15,42	30,84	370,08
7.2	Horas Extras (segunda a sábado) 50% - Casimiro de Abreu/RJ	14	19,28	269,92	3.239,04
7.3	Horas Extras (domingos e feriados) - Casimiro de Abreu/RJ	4	25,71	102,84	1.234,08
7.4	Horas Extras 50% (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	2	24,99	49,98	599,76
7.5	Horas Extras 100 % (Com Adicional Noturno) - Casimiro de Abreu/RJ	1	32,34	32,34	388,08
7.6	Diárias Motorista - Casimiro de Abreu/RJ	4	202,25	808,99	9.707,88
8.1	Adicional Noturno (horas) - Vitória/ES	2	19,97	39,94	479,28
8.2	Horas Extras (50%) - Vitória/ES	14	24,96	349,44	4.193,38
8.3	Horas Extras (100%) - Vitória/ES	4	33,28	133,12	1.597,44
8.4	Horas Extras (100% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	2	41,78	83,56	1.002,72
8.5	Horas Extras (50% com Ad. Noturno) - Vitória/ES	1	32,36	32,36	388,32
8.6	Diárias Motorista - Vitória/ES	4	202,64	810,56	9.726,72
9	Deslocamentos para todos os postos	1	117,03	117,03	1.404,36
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				14.458,66	173.503,90
VALOR TOTAL				121.087,60	1.453.051,18

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.490.405,01 (um milhão, quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinco reais e um centavo)**, sendo:

3.1.1. R\$ 123,81 (cento e vinte e três reais e oitenta e um centavos) para o período de 1º a 13 de janeiro de 2024 (repactuação);

3.1.2. R\$ 478,30 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta centavos) para o período de 14 de janeiro a 29 de fevereiro de 2024 (repactuação);

3.1.3. R\$ 7.647,88 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para o período de 1º de março a 30 de abril de 2024 (repactuação);

3.1.4. R\$ 29.103,83 (vinte e nove mil cento e três reais e oitenta e três centavos) para o período de 1º de maio a 30 de novembro de 2024 (repactuação); e

3.1.5. R\$ 1.453.051,18 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil cinquenta e um reais e dezoito centavos) para o período de 1º de dezembro de 2024 a 1º de dezembro de 2025 (prorrogação).

3.2. A despesa, para o presente exercício, correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 3000000000

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-01

Notas de Empenho: 2024NE000665 - Incluída

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 72.652,56 (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

LEONARDO DA SILVA BRAGA
Sócio

ANEXO I
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A partir de 1º de maio de 2024

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	PERCENTUAL	VALOR TOTAL R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	3.995,51
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	5.803,81
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	1.918,61
SUBTOTAL	24,43%	11.717,94
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	3.750,89
TOTAL	32,25%	15.468,83

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Recepcionista - Rio de Janeiro/RJ			Remuneração: R\$ 1.709,65	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	142,41	01	142,41
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	206,87		206,87
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	68,39		68,39
SUBTOTAL	24,43%	417,67		417,67
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	133,69		133,69
TOTAL	32,25%	551,36		551,36

Assistente Administrativo II - Rio de Janeiro/RJ			Remuneração: R\$ 4.350,59	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	362,40		724,81

Férias e 1/3 constitucional	12,10%	526,42	02	1.052,84
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	174,02		348,05
SUBTOTAL	24,43%	1.062,85		2.125,70
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	340,22		680,43
TOTAL	32,25%	1.403,07		2.806,13

Auxiliar Administrativo - Rio de Janeiro/RJ			Remuneração: R\$ 2.165,87	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	180,42	08	1.443,34
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	262,07		2.096,56
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	86,63		693,08
SUBTOTAL	24,43%	529,12		4.232,98
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	169,37		1.354,97
TOTAL	32,25%	698,49		5.587,94

Auxiliar Administrativo - Casimiro de Abreu/RJ			Remuneração: R\$ 2.165,87	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	180,42	01	180,42
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	262,07		262,07
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	86,63		86,63
SUBTOTAL	24,43%	529,12		529,12
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	169,37		169,37
TOTAL	32,25%	698,49		698,49

Auxiliar Administrativo - Vitória/ES			Remuneração: R\$ 2.182,19	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	181,78	01	181,78
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	264,04		264,04
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	87,29		87,29
SUBTOTAL	24,43%	533,11		533,11
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	170,65		170,65
TOTAL	32,25%	703,76		703,76

Motorista - Rio de Janeiro/RJ			Remuneração: R\$ 2.014,98	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	167,85	06	1.007,09
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	243,81		1.462,88
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	80,60		483,60
SUBTOTAL	24,43%	492,26		2.953,56
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	157,57		945,43
TOTAL	32,25%	649,83		3.898,99

Motorista - Casimiro de Abreu/RJ			Remuneração: R\$ 1.651,50	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	137,57	01	137,57
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	199,83		199,83
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	66,06		66,06

SUBTOTAL	24,43%	403,46	403,46
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	129,15	129,15
TOTAL	32,25%	532,61	532,61

Motorista - Vitória/ES			Remuneração: R\$ 2.138,13	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO R\$	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO R\$
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	178,11	01	178,11
Férias e 1/3 constitucional	12,10%	258,71		258,71
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	85,53		85,53
SUBTOTAL	24,43%	522,35		522,35
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,82%	167,20		167,20
TOTAL	32,25%	689,55		689,55

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Silva Braga, Usuário Externo**, em 27/11/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 27/11/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27884073** e o código CRC **3F31AA3A**.